

CÓPIA




DESPACHO SECRETARIAL nº 102/2014

Referente ao protocolado nº 13.250.667-1.

1. AUTORIZO, com fundamento no art. 34, II, da Lei Estadual nº 15.608/2007, no artigo 1º, inciso II, do Decreto Estadual nº 6.191/2012, alterado pelo Decreto Estadual nº 10.432/2014 e no art. 227 da Constituição da República Federativa do Brasil - “É dever (...) do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão”, a contratação da empresa Atitude Ambiental Ltda., mediante dispensa de licitação, objetivando prestação de serviços de coleta de lixo hospitalar, bem como a realização da despesa no valor total de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), em atendimento ao Centro de Socioeducação de Cascavel I e II, de acordo com a Informação nº 688/2014-NJA/SEDS (folhas 47 e 49), Despacho Administrativo nº 456/2014-NJA/SEDS (folha 68) e Despacho do Secretário de Estado da Fazenda (folha 43).

2. PUBLIQUE-SE, de acordo com as normas vigentes.

Curitiba, 16 de setembro de 2014.


Maristela Marchioro Chudzy
Secretária de Estado da Família
e Desenvolvimento Social